



A necessidade de indicadores e regulamentos para acreditação da prestação de serviço público de ATER: Um Direito dos Agricultores Familiares

The need for indicators and regulations for the accreditation of public ATER service provision: A Right of Family Farmers

Marcelo Lima dos Anjos¹
Antônio Maria Gomes de Castro²

1

Resumo: O presente artigo visa analisar a necessidade da construção de indicadores de qualidade que viabilizem o processo de acreditação da prestação do serviço público de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). São apresentados os dispositivos institucionais que norteiam a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e a acreditação na prestação do serviço público, que vão desde a institucionalização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) no ano de 2010, abordando aspectos inerentes à criação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) no ano de 2016, até os dias atuais. No desenvolvimento do artigo, pretende-se abordar a necessidade de aferição da qualidade da ATER para Agricultura Familiar. Como método de investigação científica utiliza-se a Análise Documental e procedimentos técnicos e científicos com o intuito de examinar e compreender o teor dos documentos institucionais que norteiam a política pública, e com eles, obter a mais significativa informação. Dentre os principais resultados obtidos com o artigo, destaca-se a identificação da obrigatoriedade legal de aferição da qualidade na prestação de serviços públicos de Assistência Técnica e Extensão Rural, contida na Lei de instituição da ANATER no ano de 2014. A aferição da qualidade na prestação do serviço público de Ater é algo completamente novo no Brasil e apesar das inúmeras abordagens quanto a sua necessidade, o artigo apresentará os instrumentos

¹ Doutorado em Direito Sindical (UBA/AR); Doutorando em Direito, Estado e Constituição (PPGD/UnB); Mestre em Agronegócio (PROPAGA/UnB); Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Serviços Públicos de Saneamento Básico (ENSP/FIOCRUZ); Esp. em Direito Público (FACEI); Esp. em Educação e Patrimônio Artístico e Cultural (IdA/UnB); Jurista; Cientista Social; Professor Universitário e Pesquisador do Grupo de Estudos em Direito e Economia (GEDE/UnB/IDP); <https://orcid.org/0000-0002-4136-2417>; e-mail: marcelo.lima@unb.br

² (HOMENAGEM POSTUMA) Doutor em Análise e Simulação de Sistemas Agrícolas (University Of Reading-1988); Mestre em Agronomia (USP- 1975); Pesquisador Sênior- EMBRAPA; Professor Magistério Superior (PROPAGA/UnB); <http://lattes.cnpq.br/3590788433595742>; e-mail: antonio.gomesdecastro@gmail.com

Recebido em 14/12/2024

Aprovado em 18 /05 /2025

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*





legais que justificam a ATER de qualidade.

Palavras-chave: Regulação. Agricultura Familiar. Acreditação. Qualidade Total. ANATER. ATER.

Abstract: This article aims to analyze the need to build quality indicators that enable the accreditation process for the provision of the public service of Technical Assistance and Rural Extension (ATER). The institutional devices that guide the National Policy of Technical Assistance and Rural Extension and the accreditation in the provision of public service are presented, ranging from the institutionalization of the National Policy of Technical Assistance and Rural Extension for Family Agriculture and Agrarian Reform (PNATER) in the year 2010, addressing aspects inherent to the creation of the National Agency for Technical Assistance and Rural Extension (ANATER) in 2016, to the present day. In the development of the article, it is intended to address the need to measure the quality of Ater for Family Farming. As a method of scientific investigation, Document Analysis and technical and scientific procedures are used in order to examine and understand the content of institutional documents that guide public policy, and with them, obtain the most significant information. Among the main results obtained with the article, we highlight the identification of the legal obligation to measure quality in the provision of public services of Technical Assistance and Rural Extension, contained in the Law of institution of ANATER in the year 2014. Ater's public service provision is something completely new in Brazil and despite the numerous approaches regarding its need, the article will present the legal instruments that justify the quality Ater.

Keywords: Regulation. Family Farmers. Accreditation. Total Quality. ANATER. ATER.

INTRODUÇÃO

A Lei de instituição da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) é orientadora de uma política pública que tem como objetivo precípua promover o desenvolvimento rural sustentável; apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais; aumento da produção, qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais; promover a melhoria das condições de vida dos seus beneficiários; incentivando o processo de desenvolvimento através da modernização agrícola, abordando a necessidade de melhoramento da produção e gerando estratégias voltadas a comercialização da produção (BRASIL, 2010).

Com a instituição da política pública pode-se notar que a qualidade e a produtividade foram abarcadas pelos seus objetivos, mas em nenhum momento foram apresentados mecanismos para aferição da qualidade e consequentemente a melhoria da produtividade dos





agricultores familiares.

No ano de 2014, após a lei de instituição da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), podemos observar por meio da análise documental que entre suas competências legais, destacava-se a avaliação e aferição da qualidade na prestação de serviços de Ater.

A aproximação com o objetivo do artigo se dá a partir da análise, competência e atuação legal, instituída pelo Art. 2º, incisos IV e IX da Lei Nº 8.252 de 24 de maio de 2014 que determinam a necessidade do monitoramento, avaliação e aferição da qualidade na prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para fundamentar a investigação dos métodos e indicadores existentes na atualidade para obtenção da Ater por resultado (BRASIL, 2014).

É importante frisar que apesar da legislação que norteia a competência da ANATER haver sido instituída, a atuação funcional da Agência foi iniciada no segundo semestre do ano de 2016, após o registro formal do Estatuto Social e criação da personalidade jurídica.

O presente artigo visa trazer um conjunto de informações acerca das diretrizes e ações institucionais que orientam a avaliação da qualidade inserida na política pública de assistência técnica e extensão rural no Brasil, também denominada (PNATER).

No desenvolvimento do artigo serão observadas a evolução no processo de Assistência Técnica e Extensão Rural, a atuação da ANATER, e a necessidade de avaliação da prestação de serviço de ATER e do desenvolvimento sustentável, baseadas na garantia constitucional, insculpida no Artigo 187 inciso IV, que culminou numa longa jornada, com a missão de levar ao mais longínquo agricultor familiar o serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, agregando valor aos métodos de produção agropecuários existentes e promovendo cidadania no campo.

Como problema de pesquisa será necessário responder a seguinte pergunta: Como será avaliada a qualidade da prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares no Brasil?

A acreditação como método eleito para avaliar a prestação de serviço de ATER no âmbito do governo brasileiro é algo inédito, o que justifica a presente pesquisa e consequentemente traz a principal lacuna de pesquisa do artigo.

Na atual conjuntura, a Gestão de Qualidade é o mecanismo mais indicado para garantir





uma avaliação da prestação de serviço eficiente, algumas ferramentas podem contribuir com o melhoramento da produção dos agricultores familiares. O apoio dos mecanismos computacionais, somados a inovação tecnológica e a inteligência artificial será capaz de potencializar a atividade produtiva, a qualidade à prestação de serviços.

Logo, a avaliação da qualidade na prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, realizada por diversas entidades públicas, entre elas, as EMATER's e as privadas que vencem as chamadas e editais públicos para execução de serviços de ATER, se fez necessária para obtenção de resultados efetivos aos agricultores familiares.

Para alcançar os resultados esperados, foi utilizado como método de pesquisa a Análise de Documental, com apoio de documentos institucionais e legislação específica, complementada por revisão integrativa de literatura referente à pesquisa de artigos publicados relativos ao tema, por meio da plataforma CAFe da CAPES. As pesquisas aos artigos científicos foram identificadas no site de busca WEB OF SCIENCE e organizadas com o apoio do gerenciador Mendeley.

Foram identificados 103 (cento e três) artigos tratando do assunto, destes utilizando o *Methodo Ordinatio* e a tabela *Inordinatio*, foram selecionados 30 (vinte) artigos científicos que abordavam especificadamente da importância da ATER para o desenvolvimento da Agricultura Familiar e a necessidade de aferção da qualidade na prestação do serviço público de ATER, numa pesquisa com espaço temporal de 2010 até 2021 em revistas científicas de diversas nacionalidades.

Foram identificados 5 (cinco) trabalhos científicos entre os analisados, que apontou a necessidade de calibragem da política pública, e apenas um aponta a acreditação como mecanismo de aferção de qualidade, sem definir o processo de acreditação, todos os outros apontam a necessidade da qualidade na prestação de serviços de ATER, ponto em que o presente artigo será enfático e divergente dos demais artigos pesquisados, sem descartar a importante análise no escopo da legislação que foi a grande norteadora da pesquisa.

O artigo pretende contribuir com informações que possibilitem a compreensão das diretrizes e ações institucionais que orientam a avaliação da qualidade de ATER por meio da acreditação.

Como resultados da pesquisa, identificamos carência de material acadêmico a respeito do tema, bem como a falta de instrumentos institucionais que possibilitem a acreditação do





serviço de Ater no âmbito da ANATER e conseqüentemente, o não atingimento dos parâmetros legais institucionalizados pela legislação específica.

1 GESTÃO DO PROCESSO DE QUALIDADE PARA ATER.

Desta forma, entende-se a Gestão da Qualidade como algo indispensável ao mecanismo de avaliação/ acreditação, que se tornará o divisor de águas no agronegócio familiar e poderá elevar a produção do agricultor familiar, garantir a segurança alimentar ao consumidor, norteará a recuperação ambiental de áreas degradadas e promoverá o bem estar social dos seus beneficiários.

O governo brasileiro define a assistência técnica e extensão rural (ATER) como um serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais. (BRASIL, 2010).

Seguindo o entendimento de Marques (2010), o processo de Acreditação se caracteriza como um sistema de avaliação e certificação da qualidade na prestação de serviço de ATER, com caráter eminentemente educativo, com foco na melhoria contínua, sem a finalidade de fiscalização ou controle estatal, não devendo ser compreendida como os processos governamentais de licenciamento ou ações típicas de estado/governo.

Para Marques (2010), o processo de gestão da qualidade por meio da acreditação vem ganhando espaço ao longo dos últimos anos no Brasil. A análise foi inicialmente baseada na produção industrial, com vistas aos produtos entre os séculos XVIII e XIX de maneira sistematizada, e aos poucos a prestação de serviços foi inserida como atividade apta a medição de qualidade. Após o advento do “Taylorismo”, momento em que os empresários pautavam suas ações na alta produtividade, aos poucos, a mão de obra não especializada, foram substituídas pela mão de obra especializada e a qualidade na prestação de serviços, passou a ser considerada essencial.

Segundo Marques (2010), nos países da Europa existem agências acreditadoras que são geridas pelos estados, na Espanha a Agência Nacional de Avaliação de Qualidade e Acreditação (ANECA), na França a Agência de Avaliação da Pesquisa e do Ensino Superior (AERES). Há





países em que o governo não possui agências acreditadoras e o que acontece é uma regulamentação e medição da qualidade sendo efetivada por agências privadas que atuam no credenciamento e acreditação, como exemplo na Educação Superior. São exemplos dessa prática a Alemanha, a União Europeia, e os Estados Unidos da América.

Para a Administração Pública, o princípio da eficiência existente na Constituição Federal (CF) de 1988 (BRASIL, 1988) é um dos pilares de maior importância, pois norteia toda gestão e vem sendo aperfeiçoado para que o investimento público brasileiro seja aplicado com transparência, efetividade e eficácia, visando atender os anseios da sociedade em relação às políticas públicas. Entretanto, esse pensamento é pouco lembrado pelos gestores públicos quando a questão é a qualidade da prestação de serviços públicos.

Corroborando com a perspectiva da avaliação de políticas públicas, sob a ótica da eficiência, eficácia e efetividade, no âmbito da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 (BRASIL, 2010), que instituiu a PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER), foram estabelecidos os princípios e objetivos que a gestão observou entre outros, as diretrizes da eficiência, eficácia e efetividade.

Com a instituição da política pública é possível notar que a qualidade e a produtividade foram abarcadas pelos seus objetivos, mas, em nenhum momento, tem-se a apresentação de mecanismos para a aferição da qualidade e, conseqüentemente, da melhoria da produtividade dos agricultores familiares.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Para se atingir o objetivo do estudo contido na identificação das ações institucionais teóricas na discussão a respeito da qualidade na prestação de serviços públicos de assistência técnica e extensão rural aos beneficiários agricultores familiares, foi utilizado o procedimento metodológico de Análise Documental, apoiado pela revisão integrativa de literatura, com pesquisas no WEB OF SCIENCE e na legislação pertinente.

Na pesquisa foi utilizado o protocolo de RSL, chamado de Methodi Ordinatio (MO), proposto por Pagani, Kovaleski e Resende (2015).

No campo técnico, vale expor que, ao tentarem nomear “o uso de documentos na





investigação científica”, os pesquisadores expressam as palavras como: pesquisa, método, técnica e análise. Como citado por Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 3): “Então teríamos as seguintes denominações: pesquisa documental, método documental, técnica documental e análise documental”.

Segundo Lima Junior et al. (2020) a pesquisa documental é aquela em que os dados logrados são absolutamente provenientes de documentos, como o propósito de obter informações neles contidos, a fim de compreender um fenômeno; é um procedimento que utiliza de métodos e técnicas de captação, compreensão e análise de um universo de documentos, com bancos de dados que são considerados heterogêneo.

Ademais, conforme entende Flick (2009), uma pesquisa é caracterizada como documental quando ela for a única abordagem qualitativa, sendo usada como método autônomo.

Segundo Del Grossi, Fornazier e Souza (2020), o Methodi Ordinatio (M.O.) é um protocolo de RSL multicritério de tomada de decisão na seleção de artigos científicos para a composição de um portfólio bibliográfico (PAGANI; KOVALESKI; RESENDE, 2015).

Para pesquisa no Methodi Ordinatio (M.O.), foi utilizado como palavras chaves: ("famil* farm*") OR ("smallhold*farm*") OR ("smal*faarm*") OR (peasant*) ("technic* assistanc*") OR ("rural extension*") OR ("quality* service*") OR (ater), entre delimitação temporal fora escolhido entre o ano 2010 à 2021, nos idiomas inglês, português e espanhol e utilizados como publicação artigos científicos, como resultado foram inicialmente localizados 145 artigos científicos.

Após utilização do Mendeley como gerenciador de referências, foram excluídos 05 artigos científicos por duplicidade e na leitura a respeito dos temas foram encontrados 37 que não abordavam especificamente o tema e foram excluídos, resultando 103 artigos no final, destes foram utilizados o Methodi InOrdinatio, sendo escolhidos os 30 (trinta) necessários a aplicação do protocolo, tendo como referência o ano de publicação, número de citações (Ci) e fator de impacto (Fi).

Quadro 01: Artigos selecionados pela equação In Ordinatio.

Autor	Artigo	Fonte	Fator de Impacto r (Fi)	Número de Citações (Ci)	Ano da Publicação
Soares, Panmela; Martinelli, Suellen	Política Governamental para Aquisição de				





Secchi; Carmen Davo-Blanes, Mari; Fabri, Rafaela Karen; Clemente-Gomez, Vicente; Cavalli, Suzi Barletto	Alimentos da Agricultura Familiar Local em Instituições Públicas Brasileiras	FOODS	4,092	0	2021
de Sousa, Diego Neves; Costa Sousa, Michele Silva; Rodrigues, Waldecy	Desenvolvimento rural e políticas públicas: as organizações de apoio à agricultura familiar e os espaços de debate no Tocantins.	HUMANIDADES & INOVACAO	0	0	2020
Diniz, Raphael Fernando; Clemente, Evandro Cesar	A Geografia do Acesso ao Serviço de Orientação Técnica pelos Agricultores Familiares no Brasil e no Estado de Goiás: UMA ANÁLISE ESPAÇO-TEMPORAL DOS DADOS DOS CENSOS AGROPECUÁRIOS DE 2006 E 2017	REVISTA PEGADA	0	0	2020
Fernandez, Lisandro	Desenvolvimento Rural Territorial e sua influência nas políticas de agricultura familiar	CUESTIONES DE SOCIOLOGIA	0	6	2016
Jara-Rojas, Roberto; Canales, Romina; Gil, Jose M.; Engler, Alejandra; Bravo-Ureta, Boris; Bopp, Carlos	Estratégias de adoção e extensão de tecnologia na agricultura mediterrânea: o caso da agricultura familiar no Chile	AGRONOMY-BASEL	2,603	3	2020
Drebes, L. M.; Spanevello, R. M.	Cooperativas agropecuárias e o desafio da sucessão na agricultura familiar	HOLOS	0	11	2017
Caldas Melo, Sued Wilma; de Oliveira, Luiz Guilherme	A dinâmica da inovação na agricultura familiar do semiárido potiguar	DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	0	0	2020
Pires Gregolin, Marcos Roberto; Gregolin, Graciela Caroline; Mattia, Vinicius; Corbari, Fabio; Zonin, Wilson Joao	Avaliação da gestão organizacional em cooperativas de agricultores familiares do estado do Paraná.	NATIVA	0	1	2018
Oliveira, Guilherme Resende; de Araujo, Fernando Moreira; de Queiroz, Carlos Cesar	A importância da assistência técnica e extensão rural (ATER) e do crédito rural para a agricultura familiar goiana	BOLETIN GOIANO DE GEOGRAFIA	0	1	2017
dos Santos, Luana Ferreira; Marques Ferreira, Marco Aurelio; Teixeira de	Barreiras de desempenho e políticas públicas: análise em cooperativas de agricultura familiar	CADERNOS GESTAO PUBLICA E CIDADANIA	0	3	2019





Campos, Ana Paula					
Silva, Barbara Ponzilacqua; Krummenauer, Amanda; Dame Schuch, Luiz Filipe; Zani, Joao Luiz	Caracterização da produção e qualidade do leite em propriedades de agricultura familiar na região sul do Rio Grande do Sul	JOURNAL OF CANDIDO TOSTES DAIRY INSTITUTE	0	0	2019
Jara-Rojas, Roberto; Diaz Osorio, Jose; Manriquez, Paula; Rojas, Alvaro	Critérios de classificação e redefinição de um perfil comercial de la Agricultura Campesina familiar, Región del Maule, Chile	REVISTA DE LA FACULTAD DE CIENCIAS AGRARIAS	0	10	2012
Gomez, R.; Porcile, V	La articulación como estrategia de trabajo en ganadería familiar	AGROCIENCIA-URUGUAY	0,346	0	2020
dos Santos Figueiredo Salgado, Rafael Junior; Dias, Marcelo Mina; de Souza, Washington Jose	Agricultura familiar, extensão rural e soberania e segurança alimentar e nutricional: delimitando categorias analíticas à luz da implementação do programa de aquisição de alimentos no Brasil	MUNDO AGRARIO	0	2	2020
Landini, Fernando; Vargas, Gilda; Bianqui, Vanina; Ines Mathot y Rebole, Maria; Martinez, Manuela	Contribuições para o trabalho em grupo e para a gestão dos processos coletivos na extensão e no desenvolvimento rural	JOURNAL OF RURAL STUDIES	3,544	20	2017
Estevao, Pricila; de Sousa, Diego Neves	Internet e transferência de tecnologia: a Embrapa na opinião dos extensionistas rurais.	REVISTA TECNOLOGIA E SOCIEDADE	0	0	2020
Herrera, Gabriel Paes; Lourival, Reinaldo; da Costa, Reginaldo Brito; Fonseca Mendes, Dany Rafael; Silva Moreira, Tito Belchior; Pinto de Abreu, Urbano Gomes; Constantino, Michel	Análise econométrica de renda, produtividade e diversificação entre pequenos proprietários no Brasil	LAND USE POLICY	3,682	17	2018
Landini, Fernando; Bianqui, Vanina	Perfil sociodemográfico de diferentes amostras de extensionistas rurais da América Latina	CIENCIA RURAL	0,556	32	2014
Reis Neves, Mateus de Carvalho; Freitas, Carlos Otavio; Silva, Felipe de Figueiredo; de Moura Costa, Davi Rogerio; Braga, Marcelo Jose	O Acesso ao Crédito Rural ajuda a diminuir a desigualdade de renda no Brasil ?	JOURNAL OF AGRICULTURAL AND APPLIED ECONOMICS	0	2	2020
Santos, Cesar Correia; de Almeida Junior, Gercilio Alves; Lopes, Marcos Aurelio	A atividade leiteira na agricultura familiar em Minas Gerais , Brasil : custos de produção e	SEMINARIAS AGRARIAS	0,412	5	2018



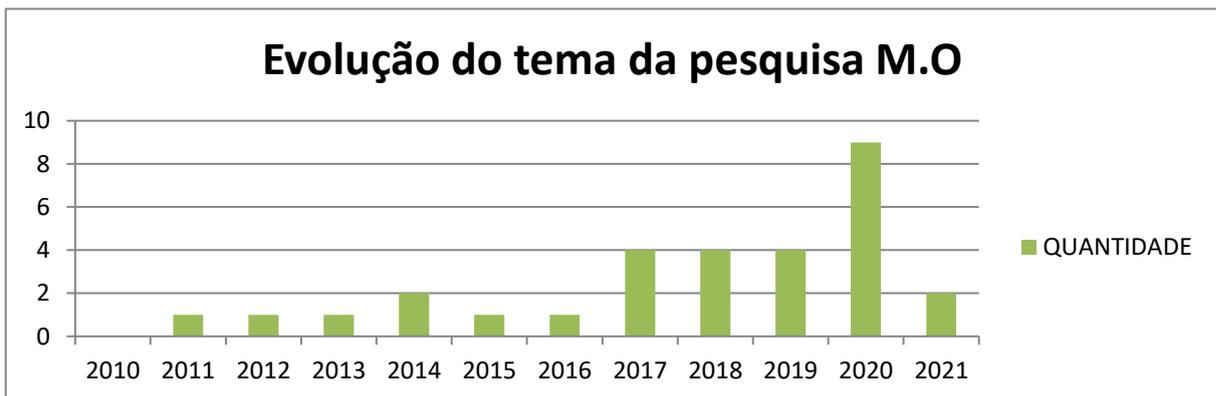
	análise de custo – efetividade				
Tutor-Marcom, Robin; Greer, Annette; Clay, Maria; Ellis, Tammy; Thompson, Tami; Adam-Samura, Esther Seisay	Avaliação qualitativa das diretrizes de segurança do agroturismo : um projeto de demonstração	JOURNAL OF AGROMEDICI NE	1,221	2	2013
Dudek, Michal; Wrzaszcz, Wioletta	No Caminho de Eco - Inovações em Agricultura : Conceitos , Implementação e Efeitos no Nacional e Nível Local . O caso da Polônia	SUSTAINABIL ITY	2,576	4	2020
Gomes, Marcia Campos; Fernandes Nogueira, Ana Claudia; da Costa, Francimara Souza	Assistência Técnica e Extensão Rural em Comunidades Rurais do Sul do Amazonas	NOVOS CADERNOS NAEA	0	0	2018
Rosa, Jadir A.	Integrando educação profissional , pesquisa e extensão em centros de tecnologia de agricultura irrigada	ENGENHARIA AGRICOLA	0,603	0	2011
Gonzaga, Jenifer Ferreira; Vilpoux, Olivier Francois; Gomes Pereira, Matheus Wemerson	Fatores que influenciam as práticas tecnológicas na reforma agrária brasileira	LAND USE POLICY	3,682	11	2019
Vilpoux, Olivier Francois; Gonzaga, Jenifer Ferreira; Gomes Pereira, Matheus Wemerson	Reforma agrária no Centro- Oeste brasileiro: Dificuldades de modernização via sistemas convencionais ou orgânicos de produção	LAND USE POLICY	3,682	0	2021
Liu, C.; Wang, S.; Liu, H.	Um exame dos efeitos das recentes reformas de posse nas florestas coletivas da China sobre as atividades florestais dos camponeses e sua renda	INTERNATIO NAL FORESTRY REVIEW	1,718	8	2017
Nally, David; Taylor, Stephen	A política de autoajuda: Fundação Rockefeller, filantropia e a 'longa' Revolução Verde	POLITICAL GEOGRAPHY	3,043	55	2015
Borsatto, Ricardo Serra; Souza-Esquerdo, Vanilde F.	Experiência do MST no aproveitamento da agroecologia em assentamentos rurais: lições, conquistas e desafios	AGROECOLO GY AND SUSTAINABL E FOOD SYSTEMS	1,636	3	2019
Landini, Fernando; Leeuwis, Cees; Long, Norman; Murtagh, Sofia	Rumo a uma psicologia dos processos e intervenções de desenvolvimento rural	JOURNAL OF COMMUNITY & APPLIED SOCIAL PSYCHOLOG	1,857	44	2014



Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

De acordo com Campos et al. (2018), alguns métodos de RSL não consideram nenhum critério relativo às qualificações dos estudos investigados, considerando exclusivamente a subjetividade do avaliador. A fim de preencher esta lacuna, o protocolo M.O. utiliza três fatores mais relevantes a serem considerados na escolha de um trabalho: (a) número de citações, que demonstra o reconhecimento da comunidade científica em relação a determinada pesquisa; (b) fator de impacto (métrica), que revela a importância do periódico onde o artigo foi publicado; e, (c) o ano de publicação, que revela a atualidade do artigo (PAGANI; KOVALESKI; RESENDE, 2015).

Gráfico 01- Evolução do tema da pesquisa no Methodi Ordinatio

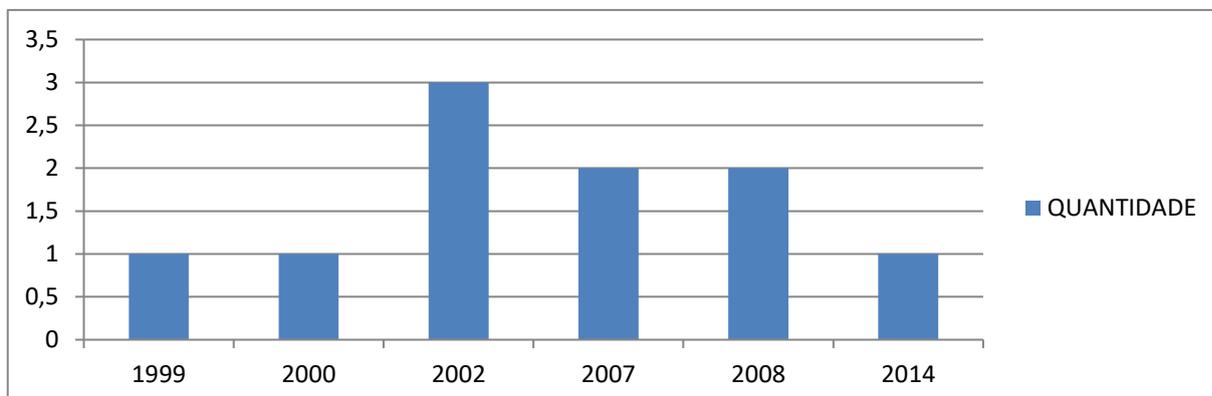


Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

Os dados obtidos nos artigos científicos foram utilizados como suporte da análise documental, partindo do pressuposto que o marco legal, seria a instituição da PNATER, tendo como elemento chave a legislação de instituição da política pública, os demais instrumentos normativos, até o Estatuto da ANATER, registrado no ano de 2016.



Gráfico 02. Artigo pesquisados sem o Protocolo M.O.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

Na Revisão Integrativa da Literatura foram analisados 10 (dez) artigos que determinavam a necessidade de qualidade na prestação de serviço público de ATER, bem como a identificação de métodos e mecanismos científicos que possibilitassem a consumação da acreditação como viável e eficiente para aferição da qualidade, identificando apenas 01 artigo científico, dentre eles, que abordasse o tema de maneira mais integrativa ao tema, que foi Marques (2010), passando a identificar os dados com a legislação e traçando uma narrativa.

Serão apresentados dados que confirmam a necessidade de avaliação na prestação de serviço público de ATER, bem como a acreditação método institucionalmente escolhido como avaliador da qualidade da prestação do serviço público, sendo estes os dados apresentados *a priori*.

3 A POLÍTICA NACIONAL DE ATER COMO PROPULSORA DA QUALIDADE E GARANTIDORA DOS DIREITOS SOCIAIS AOS AGRICULTORES FAMILIARES.

Nesta parte do artigo serão apresentados os instrumentos legais que instituíram a acreditação como método de avaliação da política pública de assistência técnica e extensão rural, da mesma forma será exposta por meio de dados científicos a necessidade da política como ação indispensável à consumação do resultado da ATER por meio da prestação de serviço público de qualidade.

A consolidação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e posteriormente a instituição da Agência Nacional de Assistência Técnica e



Extensão Rural (ANATER), evidenciou maior preocupação entre os beneficiários da política pública, que seria a qualidade na prestação do serviço.

O esforço e insistência dos beneficiários foram cruciais para estabelecer o parâmetro da “medição da qualidade” na prestação do serviço público brasileiro de ATER, na legislação vigente, trazendo na nova funcionalidade técnica profissional ao serviço de assistência técnica e extensão rural, incluída na PNATER e posteriormente na ANATER.

Constitui-se em objetivos da Lei 12.188/2010, que instituiu a PNATER:

Art. 4º São objetivos da Pnater:

I - promover o desenvolvimento rural sustentável;

II - apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais;

III - aumentar a produção, a **qualidade** e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais;

IV - **promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários;**

(...)

O marco legal estabelece como objetivo da política ações que visam conduzir à medição da qualidade em diferentes contextos, balizando a necessidade do atendimento eficiente aos beneficiários da prestação de serviços públicos de ATER.

Constitui-se em competências da ANATER, conforme o Decreto: 8.252/14:

Art. 2º Compete à Anater:

(...)

IV - **credenciar e acreditar entidades públicas e privadas prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural;** (*grifo nosso*)

V - promover programas e ações de caráter continuado, para a qualificação dos profissionais de assistência técnica e extensão rural que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável;

VI - contratar serviços de assistência técnica e extensão rural, conforme disposto no regulamento de que trata o [inciso II do caput do art. 19 da Lei nº 12.897, de 2013](#);

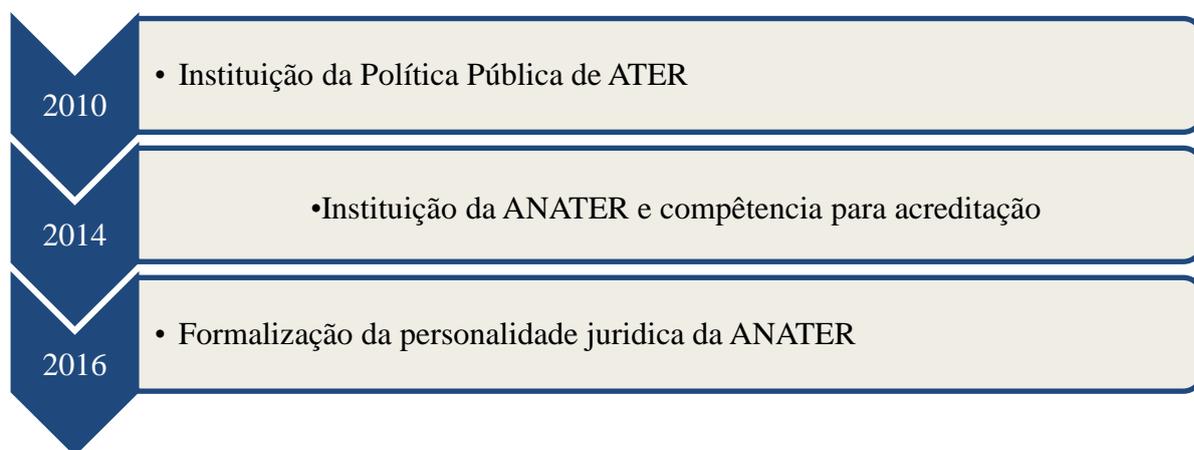
(...)

A determinação legal quanto ao credenciamento contínuo e acreditação para execução pelas prestadoras do serviço de assistência técnica e extensão rural está explícita na legislação instituidora da ANATER, bem como a promoção da qualidade se torna a principal meta institucional para contratação da prestação do serviço. É um tema novo para a administração pública que dispõe de agências reguladoras com fins diferenciados do proposto pela lei de instituição do Serviço Social Autônomo (ANATER).





Grafico 03: Evolução da Política Pública.



Fonte: Elaborado pelo autor, 2022.

Partindo do pressuposto legal e seguindo o entendimento de Rodrigues (2011), a qualidade interfere positivamente em nossas vidas e nas organizações. Podemos nos referir a um produto de qualidade como aquele que atinge ou supera as expectativas de um cliente e cumpre a sua função de maneira satisfatória. Um serviço é de qualidade quando vai de encontro ou supera as expectativas da clientela (RODRIGUES, et al., 2011).

Para Jara-Rojas et al. (2020), a falta de pesquisas que explorem os efeitos causais entre as diferentes estratégias de SAT (Serviço de Assessoria Técnica) e a adoção de tecnologia, que trarão abordagens importantes, com foco na criação de instrumentos que viabilizem a aferição da qualidade, para posterior acreditação, é a maior arma existente para consolidar a política, acompanhar a evolução na prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural com fulcro na qualidade da prestação do serviço na eficiência, se faz necessário. Portanto, aprimorar a gestão da qualidade é um direito do agricultor familiar insculpido por Lei.

A Escola de Bordeaux, por meio dos teóricos Jèze e Léon Duguit trouxe o entendimento do Estado como o garantidor dos direitos sociais, sobretudo introduzindo no Direito Público como primeira função essencial a prestação de serviços que garanta comodidade e utilidade aos beneficiários dos seus direitos garantidos por Lei. Sendo os Serviços Públicos as atividades indispensáveis a consumação dos direitos sociais, de modo a dispor do poder de coerção, ou seja, prestados com a intervenção de força estatal.

Ainda com este pensamento, Gasparini assevera “[...] todas as atividades da Administração Pública, destinadas ao oferecimento de comodidades e utilidades com essas



características, constituem serviços públicos” (GASPARINI, 2009).

Seguindo o entendimento de Medauar, o conceito proposto pela Escola de Bordeaux demonstra amplo espectro, vez que engloba a atividade material (serviço público), atividade jurídica (poder de polícia) e atividade econômica. Porém, com a expansão da execução dos Serviços Públicos por particulares buscou-se a readequação do conceito francês, atribuindo o serviço público à Administração Pública, logo carecendo intervenção estatal. (MEDAUAR, 2007)

Para Gasparini, os Serviços Públicos variam conforme as necessidades e suas contingências sociais, econômicas, políticas e culturais de cada comunidade, ou beneficiário em momentos históricos distintos. O mesmo autor propõe a definição ao observar os enfoques formais, materiais, formais e subjetivos e, conforme segue:

Em sentido orgânico, também chamado subjetivo, o serviço público é um complexo de órgãos, agentes e recursos da Administração Pública, destinados à satisfação das necessidades dos administrados. [...] Em sentido material, também designado objetivo, o serviço público é uma função, uma tarefa, uma atividade da Administração Pública, destinadas a satisfazer necessidades de interesse geral dos administrados. Em sentido formal, serviço público é a atividade desempenhada por alguém (Poder Público ou seus delegados), sob regras exorbitantes do Direito Comum, para satisfação dos interesses dos administrados. É a submissão de certa atividade a um regime de Direito Público. (GASPARINI, 2009, p. 295).

Para Dudek & Wrzaszcz (2020), a falta de estudos que avaliem a implementação de um mecanismo estatal e permita acompanhar a evolução sustentável, econômica e de produção, vez que a pesquisa encontrou dificuldades na utilização de aferições importantes acabam pela deficiência no Serviço Público como toda e qualquer atividade prestada pelo Estado, quer seja direta ou indiretamente, por meio do regime de direito público, onde o objetivo de oferecer utilidades e comodidades à coletividade com eficiência esteja sempre em seu escopo. Assim, a atribuição inerente à Administração Pública, deve acima de tudo, zelar pelo bem-estar dos administrados e beneficiários da prestação dos Serviços Públicos de utilidade pública ou essenciais à manutenção da política pública ou parâmetro legal instituidor.

Cabe ressaltar que o princípio da legalidade deve ser entendido como a sujeição da Administração Pública aos preceitos legais. Este conceito não se constituiu na simplicidade que aparenta e dispõe de quesitos relevantes para aplicação prática. Tal conceituação não se dá de forma simplista como aparenta, mas contém questões relevantes de aplicação prática. Assim Medauar, afirma:





Tornaram-se clássicos os quatro significados arrolados pelo francês Eisemann: a) a Administração pode realizar todos os atos e medidas que não sejam contrárias à lei; b) a Administração só pode editar atos ou medidas que uma norma autoriza; c) somente são permitidos atos cujo conteúdo seja conforme a um esquema abstrato fixado por norma legislativa; d) a Administração só pode realizar atos ou medidas que a lei ordena fazer. (MEDAUAR, 2007, p. 122).

Com as devidas considerações a respeito da prestação de Serviços Públicos, não podemos nos furtar da previsão constitucional, quanto à regulação estatal, quando a prestação for desempenhada pela própria Administração Pública ou entes delegados. Está previsto no art. 174, da CF, o Estado, como agente normativo deve criar regras que se destinem à regulação da economia. Neste escopo, existem três funções em que se pode exercer a regulação, sendo elas: a fiscalização, o planejamento ou o incentivo. Sendo a primeira, referente a verificação dos setores econômicos para que exista uma proteção quanto a práticas abusivas por parte dos prestadores do serviço; a segunda, para estabelecer metas a serem cumpridas pelo governo, e acompanhamento das transformações planejadas a médio e longo prazo; a terceira, para estimular o governo a oferecer meios para se atingir o desenvolvimento econômico e social da melhor forma possível, sendo esta aplicável a prestação do serviço público de assistência técnica e extensão rural.

Entender a acreditação como instrumento regulador estatal, a princípio, pode trazer grandes discussões e dúvidas, vez que jamais se discutiu tal assunto na literatura brasileira. Cabe explorar a intersectorialidade do tema, quando a abordagem segue para atenção de diferentes áreas de exploração acadêmica a exemplo da Administração, Agronegócio Familiar, Direito Administrativo e Direito Econômico, que são entes que buscam distinguir a intervenção direta e indireta estatal na atividade pública.

A legislação brasileira atribuindo objetivos institucionais, por meio de instrumentos capazes de conduzir as diretrizes de uma política pública e gerar normativos com fito de garantir a qualidade da prestação de serviço público a beneficiários é, em suma, intervenção do Estado.

No entendimento de Mendonça (2005), diante as competências na regulação, três poderes típicos do Estado permeiam a ação: um poder normativo (edição de regras regulamentares), um poder executivo (edição de atos e celebração de contratos e outros módulos convencionais) e um poder quase-judicial (adjudicação de conflitos no setor regulado). Sendo essa peculiaridade – a de articular arranjo de diferentes competências destinadas a alterar condutas e, com isso, organizar setores econômicos – que confere à regulação colorido distinto,





uma especificidade, dentre as demais funções públicas. Tal como a acreditação de ATER.

Enquanto nas Agências Reguladoras estatais existe uma previsão quanto à possibilidade ou não de participação dos beneficiários nas atividades das agências, sempre de maneira incipiente, após análise dos dispositivos legais que são aplicáveis a cada agência, no caso da ANATER, constituída como Serviço Social Autônomo a participação dos beneficiários da prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural é obrigatória e necessariamente, estes são os responsáveis por traçar os rumos da execução, ou seja, é obrigatória a participação da sociedade civil organizada, por meio do seu Conselho de Administração/Deliberativo. Este mecanismo de participação e controle social sobre a atividade administrativa é de suma importância, as reuniões são deliberativas e responsáveis pelos mecanismos de efetivação da política.

Logo, seguindo o entendimento de Caldas Melo (2020) a necessidade de estudos que identifique as tecnologias existentes entre os agricultores familiares, adequar ou transformá-las por meio de pesquisas e sejam novamente inseridas com a finalidade de melhoria na qualidade da produção e do produto dispõem de grande importância, pois os instrumentos de uma política pública não se configuram apenas em uma decisão técnica, bem como os instrumentos de políticas públicas podem ser consideradas instituições consolidadas (CALDAS MELO et al., 2020).

Assim, o método identificável para sanar com um problema público é uma ação coletiva que, segundo Salomon (2002), esta ação envolve outros atores além do Estado, assim como sua estruturação definirá as atribuições de cada um e a maneira de inter-relação, sempre prezando pelo cumprimento das regras e procedimentos pré-estabelecidos, pois estes governam as interações entre todos os atores envolvidos. Sua escolha não é exclusivamente técnica, pois existe a necessidade de organização do poder entre os atores; a estruturação dos processos que influenciam diretamente na implementação da política pública e as várias interpretações sobre as concepções de sociedade, mercado e o papel do Estado, na ideia de concretização de uma teoria. Os instrumentos são escolhidos numa relação entre o contexto ideológico e o político institucional (SALOMON, 2002).

No caso específico da ANATER, que se constitui em Serviço Social Autônomo, as questões atinentes à sua atuação, as ações intersetoriais, principalmente com os agentes estatais, as modificações nos mecanismos de execução, são completamente viáveis por parte da





Agência, vez que sua autonomia para o atendimento do anseio dos beneficiários da prestação dos serviços públicos são prioridade desde que em atendimento aos princípios legais.

A experiência dos Estados Unidos com o processo de acreditação dispõe de uma tradição de mais de 100 anos. Para implementar a política de acreditação existe por exemplo o Conselho para Acreditação do Ensino Superior (CHEA) sendo ele o organismo que regulamenta as agências acreditadoras. As agências são distribuídas por áreas e por regiões. Historicamente a criação de agências acreditadoras que certificam a qualidade da educação superior partiu das próprias instituições mais tradicionais, em resposta a tentativa dos governos estaduais de interferirem nas universidades (CASTRO, 2001).

O Estado, através da regulação e governança, traz a coordenação de um conjunto de políticas públicas e de instrumentos governamentais. Quando falamos de governança, trazemos conceitos vinculados a integração, coerência e horizontalidade, num contexto de uma especialização necessária à coordenação, e assim dispõe de um Joined-Up Government, para uma New Public Management. Com isso, surgirá um alinhamento internacional de funções e esforços de unidades com as finalidades de alcançar um objetivo definido (CHRISTENSEN; LAEGREID, 2007).

Segundo Vilpoux et at. (2021), a falta de estudos que identifiquem as falhas no processo de assistência técnica, com a finalidade de desenvolver uma prestação de serviço útil e efetiva, com a transferência de tecnologia e reordenamento da prestação de serviços de ater para atender as deficiências produtivas do agricultor familiar e viabilize a partir do trabalho em série, dos produtores procuravam alta produtividade, o que, no primeiro momento, acarretará no aumento da qualidade dos produtos.

De acordo com Maximiano (2012), três períodos marcaram a evolução da qualidade: a era da inspeção, a era do controle estatístico e a era da qualidade total. A era de inspeção ocorreu durante a Revolução Industrial, na qual o produto era considerado “bom” quando separado do produto defeituoso, por meio da observação direta. Na era do controle estatístico, a ascensão das empresas e a produção em massa tornou inviável a inspeção, devido aos milhares de produtos das linhas de montagem. Por isso, retirava-se uma amostra do lote para realizar a inspeção (MAXIMIANO, 2012).

Para reforçar o pensamento, Coutinho afirma que algumas variáveis interferem na implementação dessas mudanças, o estilo do atendimento, normas e padrões típicos, são





condicionados pelas práticas dominantes no ambiente sócio cultural da organização, e dificultam a obtenção de subsídios que possibilitariam a adequação na prestação de serviços (COUTINHO, 2000).

Para Nunes de Castro & Nascimento Pereira (2017), a necessidade de estudos vinculados ao funcionamento e ações de Ater no Brasil, principalmente com as novas diretrizes, deixando clara a carência de produção acadêmica sobre o assunto se faz necessário, vez que beneficiário da prestação de serviço público de ATER e não dispõe de capacidade acadêmica suficiente e são imprescindíveis ao processo de verificação da qualidade de um serviço e constitui-se em elemento indispensável, considerando que a qualidade percebida do serviço pode ser um resultado comparativo, entre a expectativa da realização deste e a prestação de serviço ocorrida de fato, ainda que as expectativas sejam variáveis.

Já para Jara Rojas et al. (2020), a falta de pesquisas que explorem os efeitos causais entre as diferentes estratégias de SAT (Serviço de Assessoria Técnica) e a adoção de tecnologia, que trarão abordagens importantes com aspectos que definam a percepção do beneficiário devem ser observados numa escala onde os índices sejam os instrumentos que permitiram a aferição da qualidade do serviço público direto ou indireto prestado (JARA-ROJAS et al., 2020).

Segundo Oliveira, Guilherme Resende et al. (2017), a investigação da distribuição territorial, com destaque para a formação de clusters produtivos devem ser apoiados de maneira adequada ao contexto em análise, alguns instrumentos de aferição da qualidade podem ser utilizados, na busca da implementação dos serviços ou produtos, porém a necessidade dos indicadores mais adequados para mensurar a prestação do serviço com qualidade tendem ser específicos ao tipo de serviço público, conforme a natureza do serviço prestado e a participação do beneficiário. Se houver majoração temporal no resultado da medição da qualidade a política se tornará eficiente.

Para Dudek & Wrzasczcz (2020), a carência de estudos que avaliem a implementação de um mecanismo estatal e permita acompanhar a evolução sustentável, econômica e de produção, vez que a pesquisa encontrou dificuldades na utilização de aferições importantes, vez que estes mecanismos estatais visam garantir uma adequada prestação de serviços públicos, são prioritariamente por meio do exercício de regulação, logo, vemos que na PNATER, está cristalino na legislação que determina a acreditação, avaliação e monitoramento no exercício





da prestação de serviços de ATER, sem sombras de dúvidas a acreditação da prestação de serviços com ações efetivas de acreditação é um moderno mecanismo de regulação.

No entendimento de Silva (2002), a competência definida por lei traz a necessidade de geração de condicionantes à prestação de serviços, com fulcro em processos técnicos, padrões mínimos de qualidade, edição de normas, que norteiem a prestação de serviços por terceiros.

4 A GESTÃO DA QUALIDADE, AS FERRAMENTAS E ALGUNS MÉTODOS APLICÁVEIS NA CONSTRUÇÃO DA ATER DE QUALIDADE.

20

A seguir será abordada a necessidade da gestão da qualidade como ferramenta aplicável para avaliação da prestação do serviço público de Ater, de igual modo serão apresentados dados científicos complementares à legislação que descrevem de maneira perfunctória o caminho a seguir para eficiência do processo de acreditação, sendo a maioria das publicações anteriores ao ano de 2010, pois se trata de referências consolidadas a respeito da gestão da qualidade de serviços públicos.

Para Falconi (1999), a gestão da qualidade dos serviços públicos é necessária para suprir as lacunas e deficiências existentes, sobretudo na prestação de serviços, pois a qualidade está vinculada ao serviço ou produto que atende de forma confiável, acessível, segura e no tempo certo as necessidades do cliente, na conceituação formal da Gestão da Qualidade Total, necessário à prestação de serviços de ATER.

Para Silva (2002), a prestação de serviços públicos, antes desempenhados pelo Estado, foi repassada à iniciativa privada. Assim a ideia de Reforma Administrativa trouxe à União a responsabilidade da regulação e não mais a prestação dos serviços. Logo, o aparelhamento estatal atentou-se as atividades de regulação econômica, ao poder de polícia, priorizando as atividades essenciais de interesse público. Nesse sentido, “Após a Reforma do Estado Brasileiro e das privatizações das empresas estatais, assume especial relevo a regulação da atividade das empresas privadas, concessionárias de serviços público” (SILVA, 2002, p. 85).

Para Figueredo e Miranda (2008), as ferramentas de apoio a gestão da qualidade, devem ser utilizadas para garantir melhor aproveitamento da política pública, podemos elencar algumas ferramentas que poderiam se tornar indispensáveis à aferição da qualidade e acreditação da prestação de serviços de ATER: o Fluxograma, a Folha de verificação (coleta de

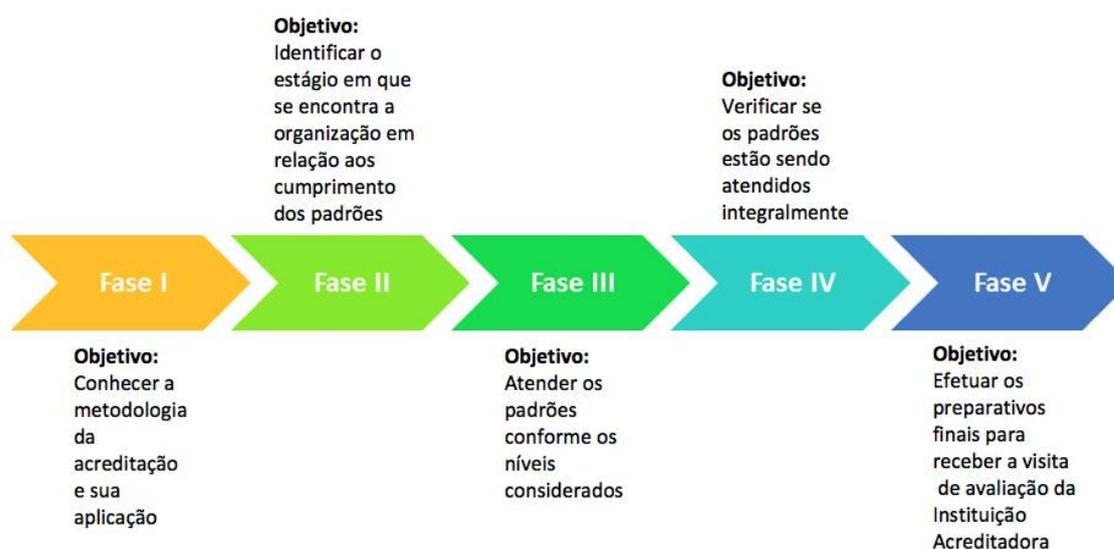




dados); Histograma, Diagrama de Pareto; Carta de Controle; Diagrama de Dispersão; Diagrama de Ishicawa.

Conforme o Sistema Brasileiro de Acreditação existe um fluxo de etapas em que o processo de Acreditação deve seguir para que a eficiência na avaliação seja garantidora da prestação do serviço.

Figura 1 – Fases do Processo de Acreditação



Fonte: Sistema Brasileiro de Acreditação, 2019.

Ainda para Figueredo e Miranda (2008), além destas ferramentas, outros instrumentos devem ser aplicados com vistas ao desenvolvimento e aferição de qualidade e a procedência dos produtos e serviços oriundos do campo, são eles: APPCC, PDCA e a Rastreabilidade, indispensáveis para garantir a qualidade alimentar.

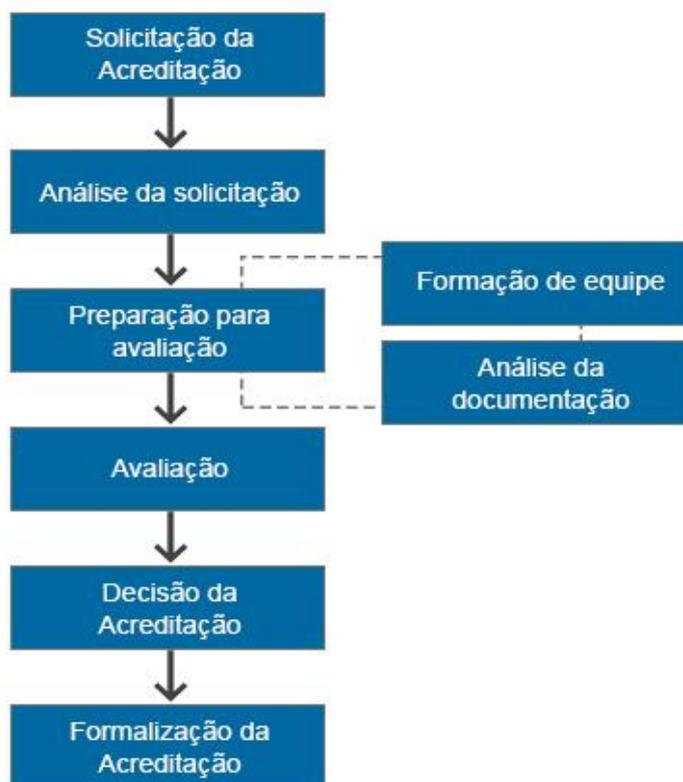
Segundo as orientações de Marques (2010), ainda podemos contar com o desenvolvimento e auxílio de mecanismos computacionais capazes de potencializar estas ações no campo. A Inovação Tecnológica com apoio da Inteligência Artificial podem suprir lacunas jamais preenchidas na história da Agricultura Familiar, trazendo a Gestão da Qualidade, com fito a elevar a produção ao agricultor, garantir a segurança alimentar do consumidor e recuperar de áreas degradadas, reestabelecendo a cultura da preservação ambiental.

Para exemplificar o fluxograma no processo de Acreditação e conseqüentemente abordar o processo de evolução da qualidade e de controle, que ensejará na prestação de serviço



público de qualidade, o governo brasileiro já utiliza para diversas ações acreditadas o fluxo apresentado.

Figura 2- Fluxograma do Processo de Acreditação



Fonte: INMETRO, Governo Federal, 2019.

Seguindo o pensamento de Maximiano (2012) e Campos (2014), entre as décadas de 1970 e 1980, o Japão e os Estados Unidos tornaram-se grandes potências no processo de medição da qualidade. O Japão investia na melhoria dos processos e os Estados Unidos focavam no cliente e na visão de mercado. Já na década de 1980, a Europa passou a apostar na qualidade como forma de “alavancar” a competitividade perante mundo globalizado.

Para Maximiano (2012), a partir deste período, a qualidade deixou de ser atributo apenas do produto ou serviço e também deixou de ser responsabilidade do departamento de qualidade, tornando-se uma preocupação de todos na empresa com enfoque maior no cliente, beneficiário da prestação do serviço.

Para Dias Sobrinho (2008), o processo de acreditação não deveria somente se limitar ao



controle e a fiscalização, verificando a correspondência entre o realizado e o planejado ou almejado; entre os insumos e os produtos. A qualidade da prestação de ATER, se dá por meio da construção social, sendo assim a acreditação e avaliação deveriam ser processos dinâmicos e construídos socialmente. O autor também afirma que acreditação e avaliação possuem características distintas e devem ser entendidas como aspectos que fazem parte do mesmo fenômeno, regulação e auto-regulação. Ele ressalta que, embora na atualidade haja uma tendência em privilegiar o controle externo, devem ser valorizados também os processos de avaliação e acreditação como forma da promoção de possibilidades e efetividade das políticas estatais.

Para Marques (2010), a acreditação na prestação de serviços de ATER, quando implementada, se caracterizará como um mecanismo de regulação ou auto-regulação, que deverá trabalhar com um sistema alinhado e implantado por norma, que assegure a qualidade da prestação de serviços. Ainda no raciocínio de Marques (2010), em sua explanação, é impossível haver um único modelo de avaliação sistêmica para ser aplicado em qualquer país. É preciso considerar a sazonalidade, a realidade cultural, social e política, bem como todos aspectos que viabilizem ou dificultam a sua implantação e posterior efetivação.

Segundo Anjos 2019, a universalização da prestação de serviço público de ATER de qualidade é diretriz da política pública, e dispositivo integrante da legislação de instituição da ANATER, conforme segue:

Como caso prático, utilizaremos o Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), agência instituída pelo Decreto nº 8.252 em 26 de maio de 2014, com diversas competências públicas, mas entre as principais: a promoção da universalização dos serviços de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares e os médios produtores rurais; credenciar e acreditar entidades públicas e privadas prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural. Tais mecanismos legais estabelecem a necessidade da universalização e aferição da qualidade na prestação de serviços públicos. (ANJOS, 2019, p. 184-185).

Para reforçar o pensamento, Coutinho (2000), sempre afirmou que algumas variáveis interferem na implementação dessas mudanças, o estilo do atendimento, normas e padrões típicos, são condicionados pelas práticas dominantes no ambiente sócio cultural da organização e dificultam a obtenção de subsídios que possibilitariam a adequação na prestação de serviços.

5 DISCUSSÃO



O presente artigo estabeleceu seu objetivo em apresentar ao leitor a necessidade de aferição na qualidade da prestação do serviço público de ATER, conforme determina a legislação atual, visando potencializar a produção da agricultura familiar e posterior autonomia do produtor, com vistas a gerar o bem estar social garantido pela Carta Magna de maneira a minimizar o apoio financeiro da administração pública.

Trouxe ainda no seu escopo, instrumentos institucionais que estabelecem a acreditação como mecanismos de aferição a qualidade que podem ser utilizados numa perspectiva de incentivar uma prestação de serviço mais eficaz e mitigue a deficiência enfrentada pelo agricultor familiar quanto a assistência técnica e extensão rural.

Nos 19 artigos dos 20 artigos estabelecidos como suporte da análise documental é unanime a criação de um mecanismo de avaliação à política pública de ATER, mas apenas um identifica como metodo mais adequado a acreditação, sendo apenas ele quem coincide em inúmeros aspectos com a pesquisa, mas não aborda os mecanismos institucionais, nem o escorço entre a criação da política pública até a institucionalização da acreditação, abordando apenas possibilidade, enquanto o presente artigo traz a determinação legal criada em 2014.

As pesquisas foram direcionadas ao campo do credenciamento e acreditação, eleitos pela administração pública como os mecanismos institucionais de avaliação da política pública, e atribuição central da ANATER, a partir de 2016 sendo a responsável pela operacionalização de todo processo.

É importante frizar que devido a falta de publicações especificas vinculadas a avaliação da prestação de serviços públicos de ATER, seria de grande contribuição pesquisas inerentes a este tema de estudo.

CONCLUSÃO

A qualidade na prestação de serviços públicos é a função do Estado, o desejo da Sociedade e resultado esperado pelo beneficiário, a minimização do déficit público é a confirmação do haver percorrido o rumo certo. O controle, aliado à responsabilidade, trazem bons resultados para o desenvolvimento interno, fornecendo serviços públicos de qualidade e atendendo as necessidades imperiosas da sociedade, para atingir o objetivo central do artigo





foram analisados os instrumentos institucionais que determinam a acreditação como método de avaliação da política pública de ATER, e como complemento, não menos importante a Análise Documental por meio da Revisão Integrativa de Literatura foram cruciais para elaboração de um arcabouço de pesquisa.

Para ATER no Brasil, existem dois acontecimentos de grande importância, a constituição da PNATER (2010), e o Decreto de instituição da ANATER (2014), pois surgem como instrumentos inovadores e garantidores para a agricultura familiar, com a missão de melhorar a qualidade da prestação de serviços de ATER, por meio da aferição na prestação de serviços, e pelo desempenho do beneficiário assistido pela política. O instrumento norteador eleito é a acreditação, que desempenhará a função reguladora da qualidade, porém a falta de estudos referente ao tema foi a principal limitação do estudo.

A lei sem a devida implementação não atingirá seu objetivo, transformando o esforço estatal por melhor qualidade na prestação de serviços públicos diretos e indiretos. Existe um vácuo histórico que aponta grande dificuldade do poder público na dinâmica das relações estabelecidas com os beneficiários da prestação de serviço público e a sociedade, que estão em constante transformação, sobretudo a falta dos estudos acadêmicos que dinamizem o entendimento do processo são fatores imprescindíveis à consumação de qualquer pesquisa, sendo este um grande desafio.

A exigência popular por uma gestão pública de ATER eficiente, que atenda aos anseios da coletividade e que, efetivamente, ofereça serviços de boa qualidade, deve nortear as ações do Estado em conformidade com os Direitos Sociais garantido na carta magna.

O presente estudo apenas demonstra o quanto são necessários estudos e pesquisas na área, bem como identifica que a implementação da política pública é o único meio institucional capaz de levar inovação tecnológica, transferência de tecnologia e informação ao agricultor familiar, necessitando de maior atenção da Administração Pública ao setor.

O presente artigo contribui com o entendimento prático do processo de avaliação da política pública de ATER, apontando a necessidade de estudos, sobretudo de caso, que viabilize uma melhor análise do tema, devido a grande carência em informações teóricas abordando a acreditação como mecanismo de avaliação na prestação da qualidade no serviço público de Ater.





REFERÊNCIAS

ANJOS, Marcelo Lima dos. O Mecanismo de Gestão e Regulação nas Parcerias Públicas Privadas- PPP`s: Ações Necessárias. **Revista Humanidades & Tecnologias, FINOM**, Ano XIII, v.19, p. 172-192, 2019.

ANJOS, Marcelo Lima dos. A Acessibilidade do Cidadão de Comunidade Tradicional, Quilombola, Indígena e Agricultores Familiares à Saúde Pública. *Cadernos Ibero-Americanos de Direitos Sanitários*, Brasília - FIOCRUZ, v. 6, p. 182-189, 2017.

BRASIL. LEI Nº 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/12188.htm Acesso em 18 de setembro de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Brasília: MDA, 2004.

LEI Nº 12.897, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12897.htm Acesso em 18 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 8.582, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8582.htm> Acesso em 18 de setembro de 2022.

Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8987cons.htm Acesso em 29 de novembro de 2022. Art. 187 da Constituição Federal de 88. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10656746/artigo-187-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em 29 de novembro de 2022.

CALDAS, Melo et al. A dinâmica da inovação na agricultura familiar do semiárido potiguar. Curitiba- PR, 2020, *Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente UFPR*, p 18-42.

CAMPOS, Marcia Gomes et al. Assistência Técnica e Extensão Rural em Comunidades Rurais do Sul do Amazonas. Pará, 2018, *Revista Novos Cadernos Naea UFPA*.

CAMPOS, Vicente Falconi. *TQC – controle da qualidade total (no estilo japonês)*. Belo Horizonte: Editora de Desenvolvimento Gerencial, 1999. 230p.

CAMPOS, Vicente Falconi. *TQC: controle da qualidade total (no estilo japonês)*. 9ª edição. Belo Horizonte: Editora INDG, 2014. 286p.

CASTRO, Maria Helena de Magalhães. Tomando o pulso: o que buscar no credenciamento





institucional das universidades brasileiras. Brasília: INEP/ MEC, 2001.

CHRISTENSEN, T; LAEGREID, P. *Transcending New Public Management: The Transformation of Public Sector Reforms*. Hampshire: Ashgate, 2007.

COUTINHO, M. J. V. Administração pública voltada para o cidadão: quadro teórico-conceitual. *Revista do Serviço Público*, v. 51, n. 3, p. 40-73, 2000.

DEL GROSSI, M. E.; FORNAZIER, ARMANDO; SOUZA, AMANDA BORGES. Sistemas agroalimentares locais: possibilidades de novas conexões de mercados para a agricultura familiar, *Revista Ambiente & Sociedade* Vol. 23, SP, 2020.

DIAS SOBRINHO, J. Avaliação da educação superior, riscos e avanços. *Eccos –Revista Científica*, São Paulo, v. 10, n. Especial, p. 67-93, 2008.

DUDEK, Michal; WRZASZCZ, Wioletta. No Caminho de Eco - Inovações em Agricultura : Conceitos , Implementação e Efeitos no Nacional e Nível Local . O caso da Polônia. EUA, *Revista Sustainability Science*, 2020.

FIGUEREDO & MIRANDA, Análise de Riscos aplicada aos alimentos no Brasil: perspectivas e desafios. *Revista Ciência e Saúde Coletiva*, Manguinhos, RJ., 2008. P 2251-2262.

FLICK, U. *Uma Introdução à Pesquisa Qualitativa*. Porto Alegre, RS: Bookman, 2004.

GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. p.294

JARA-ROJAS et al. Estratégias de adoção e extensão de tecnologia na agricultura mediterrânea: o caso da agricultura familiar no Chile. Chile. *Revista Agronomy-Basel*, 2020.

LIMA JÚNIOR, et al. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. *Cadernos da Fucamp*, v.20, n.44, p.36-51/2021

MARQUES, M.C. O novo sistema de avaliação e acreditação do ensino superior: impacto, repercussões e benefícios. *Revista Universo Contábil*, Blumenau, v. 6, n. 1, p. 142-155, jan./mar. 2010.

MAXIMIANO, A.C.A. Administração da qualidade. In: MAXIMIANO, A.C.A. *Teoriageral da administração: da revolução urbana à revolução digital*, 7ª edição. São Paulo: Atlas, 2012. cap. 8, p.157-182.

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Secretaria de Agricultura Familiar – SAF. Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural – DATER. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Brasília: MDA/SAF/DATER, 2004.

MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. 11 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. p. 313.





MENDONÇA, José Vicente Santos de. Uma teoria do fomento público: critérios em prol de um fomento público democrático, eficiente e não paternalista. Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, 2010. n.65 115-176 p.

MENDONÇA, Saraspathy Naidoo Terroso Gama et al. A importancia da agricultura familiar na atualidade. Recife, Pernambuco, Ed. IIDV, Revista Ciencia, Tecnologia e Inovação: DO CAMPO A MESA, 2020, p. 138-152.

OLIVEIRA, Guilherme et al. A importância da assistência técnica e extensão rural (ATER) e do crédito rural para a agricultura familiar goiana. Goiania, GO, **Revista Boletim Goiano de Geografia**, 2017.

PAGANI, R., KOVALESKI, J., e RESENDE, L. Methodi Ordinatio: a proposed methodology to select and rank relevant scientific papers encompassing the impact factor, number of citation, and year of publication. Scientometrics, 1–27,2015a. DOI:10.1007/s11192-015-1744-x

Método para seleção e ordenação de portfólio bibliográfico Methodi Ordinatio. Patente: Privilégio de Inovação. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), Brasil, 2015b.

RODRIGUES, V.M. et al. Qualidade e acreditação em saúde. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. cap. 1 , p. 15- 37.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História e Ciências Sociais, São Leopoldo, RS, Ano 1, n.1, Jul., 2009.

SALAMON, L. M. The tools of government: a guide to the new governance. New York: Oxford University Press, 2002.

SILVA, Fabio de Sá e; LOPEZ, Felix Garcia; PIRES, Roberto Rocha C. Estado, Instituições e Democracia: democracia. Brasília: IPEA, 2010.

SILVA, Fernando Quadros. Agências reguladoras. Curitiba: Juruá, 2002.

VILPOUX, Olivier Francois et al. Reforma agrária no Centro-Oeste brasileiro: Dificuldades de modernização via sistemas convencionais ou orgânicos de produção. EUA, Revista Land Use Policy, 2021.

